



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONTRATO DE Nº 014/2022 - SEJUSC

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022 - SEJUSC celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e a empresa **J R DA SILVA COMÉRCIO-ME**, na forma abaixo:

Aos 08 (oito) dias do mês junho de 2022, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Titular, o Senhor **EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Desembargador João Machado, nº 136, apt. 301, bloco 7B, Bairro Alvorada, Manaus/AM, CEP: 69.043-000, portador da C.I. nº 1017453-2 – SSP/AM, inscrito no CPF nº 317.655.992-53, e de outro, a empresa **J R DA SILVA COMÉRCIO-ME**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.224.658/0001-30, sediada na Rua Emílio Moreira, nº 221, Bairro Centro, CEP: 69020-245, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 20128991, SSP/AM, inscrito no CPF nº 843.169.002-00, residente e domiciliado na Rua Alameda Acácia Negra, 927 A, Bairro Lago Azul, CEP: 69018-442, Manaus/AM, em consequência do resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2022-SEJUSC, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0547/2022-13 e 2672/2022-68-SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, com fornecimento de material para execução do serviço, conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 2573/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 28 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de confecção e fabricação de mobiliário no Pronto de Atendimento ao Cidadão - PAC Alvorada e Pronto Atendimento ao Cidadão de Presidente Figueiredo, com fornecimento de todos os materiais necessários para execução do serviço, na forma das especificações e quantidades contidas no Projeto Básico, integrante do **PROCESSO**.





CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL: A prestação do serviço será no Pronto de Atendimento ao Cidadão - PAC Alvorada e PAC localizado no município de Presidente Figueiredo, conforme Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo Contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias, e o prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - O valor global do presente Contrato corresponde a R\$ 493.650,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programas de Trabalhos: 14.422.3247.2459.0011; Natureza da Despesa: 44905242, Fonte: 360, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em 08/06/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE0000638, no valor de R\$ R\$ 493.650,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado por meio da Nota de Empenho em conta Bancária da **CONTRATADA**, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. O pagamento pelos serviços prestados somente será liberado, pelo **CONTRATANTE**, após consulta prévia e constatação da validade da documentação fiscal e trabalhista obrigatória da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica 005/22 constante dos autos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa licitatória.





CLAÚSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto contratual será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções referentes à execução contratual são aquelas previstas no Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2022 - SEJUS constante dos autos, nos moldes do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas normas e princípios gerais aplicáveis as licitações e contratos administrativos no caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido:

I – ADMINISTRATIVAMENTE, PELO CONTRATANTE:

1. Pelo não cumprimento por parte do CONTRATADO de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. Pelo atraso injustificado do pagamento dos servidores;
4. Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5. Pelo cometimento reiterado de atraso no pagamento dos servidores;
6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9. Incidir o CONTRATADO em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei nº 8.666/93.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA - Os débitos da Contratada para com o Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o do município de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 08 junho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

JOÃO ROBERTO DA SILVA

JR DA SILVA COMÉRCIO-ME

Testemunhas:

NOME	Camile Xavier de Andrade	NOME	Fabiana de Araújo Gomes Barros
CPF	009.060.080-00	CPF	713.654.432-72
RG	5048530471	RG	1606387-2
ASS	_____	ASS	<u>Fabiana de A. G. Barros</u>





Governo do Estado inaugura PAC em Presidente Figueiredo



Rizoleta Moreira,
residente no
quilômetro
178, da BR-174,
levou as duas
filhas, de 15 e
17 anos, para
fazer a emissão
da primeira via
do RG

Com capacidade para 3 mil atendimentos mensais, unidade facilitará acesso aos serviços de cidadania para população do município e entorno

Com capacidade para atender até três mil pessoas por mês, o Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) abriu as portas no dia 13 de junho, em Presidente Figueiredo (a 117 quilômetros de Manaus). Inaugurado pelo Governo do Amazonas, o PAC garante acesso da população a diversos serviços de cidadania, como emissão de Registro Geral (RG).

O PAC de Presidente Figueiredo, situado na rua Uatumã, bairro Centro, é o segundo inaugurado este ano no interior.

Alegre pela inauguração da unidade que reúne, em um só lugar, diversos serviços do governo estadual, Rizoleta Moreira, 35, levou as

duas filhas, de 15 e 17 anos, para fazer a emissão da primeira via do RG. Ela e as filhas residem no quilômetro 178, da rodovia federal BR-174, e com a abertura do novo PAC tiveram acesso mais rápido ao serviço.

“Foi uma coisa maravilhosa porque para a gente, que mora na zona rural, tudo é muito difícil. Mas hoje está sendo melhor mesmo, está sendo maravilhoso. Fica tudo mais fácil para a gente”, disse.

Estrutura e serviços

Com 335 metros quadrados, o espaço tem capacidade de atender até três mil pessoas por mês, alcançando moradores das zonas urbana e rural, além da Vila de Balbina e comunidades próximas. Entre os serviços prestados na unidade está a emissão de 1ª e 2ª vias de Registro Geral (RG), com a expectativa de emitir até dois mil documentos por mês.

A implantação é resultado do Termo de Cooperação Técnica firmado entre Governo do Amazonas e a Prefeitura do município. A unidade será coordenada pela Secretária Executiva de Cidadania (Secid), vinculada à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc).

Unidades do PAC

Essa é a segunda unidade do PAC inaugurada, este ano, no interior do Amazonas. Em março, foi entregue o PAC Tefé. Ao todo, são seis unidades instaladas em municípios do estado, sendo elas em Parintins, Iranduba, Manacapuru, Itacoatiara, Tefé e Presidente Figueiredo.

Na capital, o PAC Compensa foi revitalizado e entregue em dezembro de 2021, sendo a primeira reforma da unidade em 21 anos de existência. De acordo com a Sejusc, ainda neste mês de junho será entregue a população o PAC Alvorada, totalmente revitalizado.

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 49/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 001/2022 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Organização da Sociedade Civil - I.M; **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022; **OBJETO:** Execução do PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS - PEPDDH, visando contribuir para a consecução dos serviços e atividades, mediante ações técnicas e operacionais, com a finalidade de articular medidas para a proteção de pessoas ameaçadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos, nos termos do Decreto Estadual nº 44.393, de 13 de agosto de 2021, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o instrumento; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.040.000,00 (um milhão quarenta mil reais); **Unidade Orçamentária:** 21101, **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2459.0001, **Naturezas da Despesa:** 33504124 e 44505224, **Fontes nº** 04801325 e 03211325, **Notas de Empenho de nº** 2022NE0000674 e 2022NE0000675, **emitidas em** 21/06/2022, nos valores de **R\$ 775.409,98 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) e R\$ 24.590,02 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos)**, respectivamente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 30, III, art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 44.393, de 13 de agosto de 2021; Processo Administrativo nº. 0619/2022-22 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 22 de junho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94261

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 47/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 05/2022 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS - ISADORA TUPINAMBÁ; **Objeto:** A transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar de nº 054/2022, de autoria do Deputado Estadual Saullo Velame Vianna, destinado à implantação do laboratório de informática, como recurso para aprendizagem de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista conforme Plano de Trabalho. **Data da Assinatura:** 09/06/2022; **Vigência:** 07 (sete) meses a contar da data de assinatura; **Valor Global:** O valor global do presente termo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0007; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 0121; **Nota de Empenho:** 2022NE0000634; **Processo Administrativo:** nº. 1802/2022-45 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 22 de junho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94262

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 046/2022-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 014/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e J R DA SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ: 10.224.658/0001-30; **Objeto:** Prestação de serviços de confecção e fabricação de mobiliário, com fornecimento de todo material, no Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Alvorada e PAC de Presidente Figueiredo, conforme especificações e quantidades previstas no Projeto Básico; **Valor Global:** R\$ 493.650,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais); **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 08/06/2022; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa**

de Trabalho: 14.422.3247.2459.0011; **Fonte:** 0360; **Natureza da Despesa:** 44905242; **Nota de Empenho:** 2022NE0000638; **Processo Administrativo:** 0547/2022-13-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 43.169/2020; **Responsável pelo Extrato:** Fabio Cardoso Batista - Assessor Jurídico. Manaus, 21 de junho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94358

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **EDUARDO PEREIRA DO COUTO**, Gerente.

Destino e período: Manaus/Itacoatiara/Manaus - 10 a 12/06/2022

Objetivo: montagem, acompanhamento e recolhimento dos equipamentos da ação de Cidadania que será realizada.

Nome e cargo: **FRANCINILDA ANDRADE MENDES**, Secretária Executiva.

Destino e período: Manaus/Parintins/Manaus - 11 a 16/06/2022

Objetivo: participar de ação de cidadania no município.

Nome e cargo: **SILDONEY ANDRADE IPUCHIMA**, Assessor II; **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS**, Colaborador.

Destino e período: Manaus/Tabatinga/Manaus - 27 a 30/06/2022

Objetivo: montagem de equipamentos de informática para implantação do SAMIC no município.

Nome e cargo: **SEBASTIÃO MARCELO BEZERRA GUIMARÃES**, Assessor III.

Destino e período: Manaus/Manaquiri/Manaus - 07 a 08/06/2022

Objetivo: participar de ação de emissão de RG's para PCD's.

Nome e cargo: **PAULO EDUARDO SANTOS DE SOUZA**, Assessor IV.

Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 07/06/2022

Objetivo: participar de ação de cidadania no município.

Nome e cargo: **JANEFFER PINTO DOS SANTOS**, Chefe de Departamento; **STEFFANIE AZEVEDO DOS SANTOS**, Assessor III; **ALEX JOSE BRITO SILVEIRA**, AUX.S.G-III.

Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 10 a 13/06/2022

Objetivo: participar de ação de inauguração do PAC no município.

Nome e cargo: **EDUARDO KHOURY ASFORA**, Assessor I; **EDUARDO GUIMARAES SANTOS OURO**, Assessor III.

Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 13/06/2022

Objetivo: fazer cobertura da inauguração do PAC no município.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94265

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **SILDONEY ANDRADE IPUCHIMA**, Assessor II; **PRISCILA MAGDA CARVALHO DOS SANTOS**, Assessor IV.

Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 17/06/2022

Objetivo: acompanhamento e recolhimento dos equipamentos do novo PAC.

Nome e cargo: **PEDRO VILHENA FERREIRA NETO**, Chefe de Departamento; **PERLA SANTORO MEDEIROS**, Assessor II; **ANDRE DOS SANTOS LOUREIRO**, Assessor III; **WOLLACE FELIPE DE SOUZA GADELHA**, Assessor III; **GENESIS CARDOZO SILVA**, Assessor IV; **FLAVIA DE ARAUJO CARVALHO**, Assessor II; **ALEX JOSE BRITO SILVEIRA**, AUX.S.G-III; **MIGUEL IBERNOM DA SILVA NETO**, Assessor IV; **JULIO CESAR SILVA PEREIRA**, Assessor II; **TAIANE DA CRUZ PROTAZIO**, Assessor III.

Destino e período: Manaus/Autazes/Manaus - 16 a 18/06/2022

Objetivo: realizar ação de cidadania, levando os serviços do PAC ao município.